



LEI Nº 1.010, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RECURSO
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 20.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução dos seguintes auxílios e Convênios:

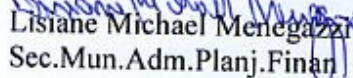
Auxílios e Convênio, relativo a transferência do Recurso Atenção Básica de Saúde
Resolve.....R\$ 20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Novembro de 2006